

**PORTARIA Nº 003/2025**

**JÚLIA NOGUEIRA GOMES**, Diretora Presidente em Exercício da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da FABH-SMT;

Considerando o Decreto nº 68.742 de 05 de agosto de 2024 que “estabelece a organização da Administração Pública direta e das autarquias do Estado, regulamenta a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023 e dá providências correlatas”, em seu Anexo II a que se refere o artigo 3º, o inciso XII vincula a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (FABH-SMT) à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025 que “aprova a estrutura organizacional e o quando demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística”, em seu Capítulo II, Artigo 2º, inciso XI, a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê fica como entidade vinculada da SEMIL;

Considerando a Resolução SEMIL nº 031 de 11 de junho de 2023 que “dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística”.

Considerando o objetivo de aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho do servidor ou empregado público, com o estabelecimento de uma nova dinâmica de trabalho, privilegiando a eficiência e efetividade dos serviços prestados à sociedade;

Considerando melhorar a qualidade de vida do servidor ou empregado público, com a economia de tempo e redução de custos de deslocamento até seu local de trabalho;

Considerando a existência de estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao pleno desempenho das atribuições dos servidores fora das dependências físicas do seu órgão de lotação e sem prejuízo do interesse público.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

## **RESOLVE**

Art. 1º – Estabelecer o regime de teletrabalho na FABH-SMT, permitindo sua realização por até duas vezes na semana, de acordo com as condições previamente acordadas entre o colaborador e a instituição, respeitando as necessidades operacionais e as diretrizes internas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua.

Sorocaba, 27 de março de 2025.

**Júlia Nogueira Gomes**  
**Diretora Presidente em Exercício**